

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



D. O.

Poderes Executivo e Legislativo

ANO XV - Nº 2016 - QUINTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2024 - Distribuição gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito
FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS

Vice-prefeito
RALISTON SOUZA

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano FAGNER AZEREDO DA SILVA
Chefia de Gabinete FRANCILEA AZEREDO DA SILVA	Secretaria de Saúde SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
Secretaria de Governo e Relações Institucionais JAIRO GUIMARÃES BATISTA	Secretaria de Transporte GUSTAVO ALVES RAMOS
Secretaria de Administração JOSÉ MANOEL ALVES MOL	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio LAURENTINO JUNQUEIRA LEMOS JÚNIOR
Secretaria de Agricultura e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Meio Ambiente LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Secretaria de Controle Interno FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo LUIZ GONZAGA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura MARCELY FERREIRA BARRETO SANTOS	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento ALEX ISAIAS FAVORETT ALVES
Secretaria de Esporte e Lazer DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI)
Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Pesca MARINEL SILVA
Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil EDSON ALVES DE BRITO	



Atos da Chefe do Executivo

DECRETO Nº 524, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro é comemorado o Dia do Servidor Público;
CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal, sempre coeso com os servidores públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo para todas as repartições Públicas Municipais o dia 28 de outubro de 2024, ressaltando-se os serviços públicos essenciais.

Art. 2º - Para a prestação dos serviços públicos considerados essenciais e ininterruptos, considerem-se as seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil (SESEP); Secretaria Municipal de Transporte; Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio e; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 3º - Para a prestação dos serviços públicos, os titulares das Secretarias de Saúde, de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos e Transporte, ficarão encarregados de organizar os seus setores para o funcionamento na data supracitada.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Francisco de Itabapoana/RJ, 24 de outubro de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
- PREFEITA -

DECRETO MUNICIPAL Nº 525 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL Nº 870/2023 NO VALOR DE R\$ 27.390,40;

CONSIDERANDO a autorização concedida pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 870/2023;
CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;
CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município;

Art. 1º - Fica estabelecida abertura de crédito suplementar por anulação, do corrente exercício, no valor de R\$ 27.390,40 (Vinte e sete mil e trezentos e noventa reais e quarenta centavos), adicionando recursos no orçamento do município, especificado no Anexo I.

Art. 2º - Fica anulada a importância de R\$ 27.390,40 (Vinte e sete mil e trezentos e noventa reais e quarenta centavos), para reforçar a dotação dos recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar do artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Quadro de Remanejamento por anulação, especificado no Anexo II.

Art. 3º - O recurso necessário do presente Crédito Suplementar (art. 2º) correrá por anulação da dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, em todos os seus termos, revogando as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 24 de outubro de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO: I

Suplementação (+) 27.390,40

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
326	04.122.0014.2031.2031	3.3.90.39.00	002 001	27.390,40

ANEXO: II

Anulação:

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
328	04.122.0014.2031.2031	4.4.90.52.00	002 001	-10.600,00
338	15.451.0017.2033.2033	4.4.90.52.00	002 001	-16.790,40

-27.390,40

PORTARIA Nº. 190, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

INSTITUI A COMISSÃO ENCARREGADA DE PROMOVER, SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023, DESTINADOS A SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GUARDA-VIDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Institui a Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar a realização do processo seletivo simplificado nº 01/2024, destinados a seleção de candidatos para exercer a função de guarda-vidas, tudo em consonância com o processo administrativo de nº 4509/2024.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar a realização do processo seletivo simplificado nº 01/2024, destinados a seleção de candidatos para exercer a função de guarda-vidas no âmbito do Município de São Francisco de Itabapoana, os servidores municipais abaixo:

JOSE MANOEL ALVES MÓL
Matrícula nº 8001764
(Presidente)

MARCIA SUELY BARRETO NUNES MOÇO
Matrícula nº 5589-1
(Membro)

DENIS DA SILVA COELHO
Matrícula nº 237
(Membro)

CYARA ALVES MARCELINO SÁ
Matrícula nº 529-4
(Membro)

DAYANA RODRIGUES HENRIQUES MARTINS
Matrícula nº 3632836-5
(Membro)

IRINEA BARRETO DA SILVA
Matrícula nº 511
(Membro)

ALDINEA VIEIRA TAVARES
Matrícula nº 1596-4
(Membro)

GÉSSICA SOARES SIQUEIRA
Matrícula nº 6140
(Membro)

ROCKLANE CRUZ LEITE
Matrícula nº 1233-5
(Membro)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.
São Francisco de Itabapoana - RJ, 22 de outubro 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
- PREFEITA -

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 194 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº. 138, de 31 de agosto de 2023, do Gabinete da Prefeita, com efeitos a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.
São Francisco de Itabapoana - RJ, 24 de outubro de 2024.

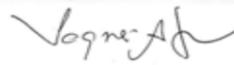
FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
- PREFEITA -

Resolução nº 02/2024

Dispõe sobre o Registro do Beija-Flor Associação de Prevenção às Drogas.

O Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente do CMPDCA- de São Francisco de Itabapoana/RJ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90, art. 88, II e arts. 90 e 91 – ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente –, das Resoluções do CONANDA n.º 105/2005, 106/2005, 116/2006 atinentes ao Registro de Entidades e inscrição de Programas, bem como, da Lei Municipal de Criação do CMPDCA nº 119/2002, de 07/05/2002 e Resolução CMPDCA - São Francisco de Itabapoana nº 02/2013, como órgão responsável pelo registro de entidades, inscrição e reavaliação dos programas direcionados ao atendimento de crianças e adolescentes no Município, **CERTIFICA** que a entidade **Beija-Flor Associação de Prevenção às Drogas**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.732.601/0001-40, situada a Rua Ari Parreira 26 – Barra Velha – Gargaú – São Francisco de Itabapoana/RJ. CEP:28230-000 encontra-se **REGISTRADO** neste Conselho sob o número 19/2024 com validade até 22/10/2027 conforme Art. 91 § 2º do ECA

São Francisco de Itabapoana, 22 de outubro de 2024.



Fagner Azeredo da Silva

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato n. 010/2024

Dispensa Eletrônica: n. 06/2024

Contratante: Câmara Municipal de São Francisco do Itabapoana-RJ

Contratada: L.V.R. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 50.901.953/0001-07

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CMSFI.

Valor: R\$ 29.180,21 (Vinte e nove mil e cento e oitenta reais e vinte e um centavos)

Vigência: 18/10/2024 a 18/01/2025.

Fundamentação Legal: Art. 75,II, Lei Federal n. 14.133/2021 e In. Seges/ME n. 67, de 2021. São Francisco de Itabapoana, 18 de outubro

de 2024.

Ezaque Salvador da Penha

Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Itabapoana

PODER LEGISLATIVO
VEREADORES

EZAQUE SALVADOR DA PENHA Presidente	JOÃO ELENO BARRETO DE JESUS
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS Vice-presidente	JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO
JOSÉ RENATO DOS SANTOS Primeiro Secretário	LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS
FAUZI RIBEIRO CHERENE Segundo Secretário	MAXSUEL CERQUEIRA AZEVEDO
AROLDI LEANDRO DA SILVA	MILSON DE FREITAS MOTA
EDIMAR MACEDO CORDEIRO	RALPH NASCIMENTO MATA
	YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA

PRESERVE
A NATUREZA